

Ficha de Informação Normalizada (FIN)

Designação	Depósito Ouro 18 meses (novos capitais).				
Condições de acesso	Destinado exclusivamente a novos clientes ou recursos novos de Pessoa(s) singular(es) ou PME's. Para efeitos de acesso a este Depósito a Prazo, só se consideram recursos novos os montantes provenientes de depósitos em numerário (desde que não oriundos de levantamentos efectuados sobre outras contas dos mesmos clientes no Banco), de depósito em valores sacados sobre OIC's, de transferências internas (oriundas de contas em que nenhum dos beneficiários participe) ou de transferências interbancárias, desde que os mesmos representem um acréscimo efectivo do património financeiro (recursos) do cliente no último mês. É obrigatório o cliente ter uma conta à ordem.				
Modalidade	Depósito a prazo.				
Prazo	18 meses.				
Mobilização antecipada	A mobilização a ocorrer terá de ser total, não existindo mobilizações parciais. A penalização é de 2,5% (TAN) calculada sobre o montante mobilizado e o prazo vincendo do respectivo período de liquidação de juros, não podendo a penalização exceder os juros vencidos no período.				
Renovação	Depósito não renovável.				
Moeda	Euro.				
Montante	Montante mínimo de constituição de € 300 até um máximo de € 500.000 por cliente.				
Reforços	Não são permitidos reforços.				
Taxa de remuneração	Prazo	TANB %	TANL %	TANB (média) %	TANL (média) %
	Mensal Trimestral Semestral Vencimento	1,500 1,750 2,000 3,000	1,178 1,374 1,570 2,355	n.a.	n.a.
Regime de capitalização	Regime de juros simples.				
Cálculo de juros	O cálculo de juros é efectuado com base na convenção Actual / 360. Não há arredondamento da TANB. TANL é arredondada à milésima (se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito).				
Pagamento de juros	Os juros serão pagos mensalmente / trimestralmente / semestralmente / ou no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.				
Regime fiscal	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 21,5%.				
Outras condições	Não aplicável.				
Garantia de capital	Garantia total do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.				
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Popular Portugal, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta instituição, incluindo os juros. No caso de contas colectivas, conjuntas ou solidárias, e na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, num depósito de uma associação ao qual têm acesso vários membros, considera-se a entidade como um único depositante. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .				
Instituição depositária	Banco Popular Portugal, S.A. Podem ser obtidas informações adicionais em qualquer agência do Banco Popular Portugal, S.A. ou através do Serviço de Banca à Distância e Banc@Online. Banca Telefónica: 808201616 www.bancopopular.pt				
Validade das condições	O Banco Popular Portugal reserva-se o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração, sendo a nova taxa aplicada aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Se a constituição do depósito não for imediata, dever-se-á obter sempre uma nova versão actualizada no dia de subscrição.				